

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS

ANO V, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO 511

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato N° 008/2025, referente ao Processo 180/2025, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NATIVIDADE/TO, e a empresa F M N MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.879.330/0001-80; b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATIVIDADE/TO; c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021. d) Da vigência: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/01/2026 até 31/12/2026; f) Signatários: pela Contratante a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. NOEMI NUNES DE CERQUEIRA e pelo Contratado o Sr. FABIO MARCELINO NUNES MARTINS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato N° 003/2025, referente ao Processo 157/2025, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NATIVIDADE/TO, e a empresa TIAGO NUNES DA SILVA 05669064577, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 44.676.017/0001-39; b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SERVIÇO DE TI), DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATIVIDADE/TO; c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021. d) Da vigência: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/01/2026 até 31/12/2026; f) Signatários: pela Contratante a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. NOEMI NUNES DE CERQUEIRA e pelo Contratado o Sr. TIAGO NUNES DA SILVA.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato N° 003/2024, referente ao Processo 92/2024, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE/TO, e a empresa ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.467.975/0001-73; b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO, CONVER~SÃO, TREINAMENTO TECNICO, LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR (EDUCACIONAL) BEM COMO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÕES, ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO ONLINE E PRESENCIAL, PARA FUNCIONAMENTO DAS AREAS: ADMINISTRATIVA, RECURSOS HUMANOS, PEDAGOGIA, TRANSPORTE ESCOLAR, FINCEIRO, COMPRAS, ESTOQUE, PATRIMONIO E BIBLIOTECA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES EDUCACIONAIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021. d) Da vigência: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/01/2026 até 31/12/2026; f) Signatários: pela Contratante a Gestora do Fundo Municipal de Educação a Sra. ROSANE BARBOSA TEIXEIRA e pelo Contratado o Sr. LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato N° 014/2025, referente ao Processo 308/2025, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE/TO, e a empresa 58.513.048 VANESSA ALVES SAMPAIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 58.513.048/0001-83; b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÚNCIOS E LOCAÇÃO DE SOM, DESTINADOS AS AÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES; c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021. d) Da vigência: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/01/2026 até 31/12/2026; f) Signatários: pela Contratante a Gestora do Fundo Municipal de Educação a Sra. ROSANE BARBOSA TEIXEIRA e pela Contratada a Sra. VANESSA ALVES SAMPAIO.

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Chamada Pública nº 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015 e Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O comitê gestor representado neste ato pelo/a Presidente a senhora Marizeth Pereira da Silva Menezes, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009, ART. 14 e na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 20, de 02 de Dezembro de 2020, vem através deste tornar público que está realizando Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de janeiro a dezembro de 2026. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até as 13:00h do dia 27 de janeiro de 2026, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Major Júlio Nunes nº 79, centro, Natividade - TO.

1. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para compor o cardápio de alimentação escolar para todos os alunos matriculados na Rede Estadual e Municipal Ensino visando atender Lei nº 11.947/2009 que cita:

Art.2º São diretrizes da Alimentação Escolar:

I-O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica:

V- O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais.

2. OBJETIVO

Esta Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, ano de 2026 conforme especificações do Anexo, deste Edital.

1.1 UNIDADE ESCOLAR

Razão Social	Fundo Municipal de Educação de Natividade (Centro de Educação Infantil Tia Chiquinha - CMEI)			
Endereço	Avenida São José, Setor Nova Esperança 2			
CNPJ:	30.367.497/0001-41	Email	sedunativa@gmail.com	
CPF: 808.934.491-72	Representante Legal: ROSANE B. TEIXEIRA			
Telefone	(63) 992577245			

Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Acerola, polpa congelada.	Kg	300	24,50	7.350,00
Abóbora Cabotia	Kg	300	7,90	2.370,00
Abacaxi, polpa congelada.	Kg	100	24,50	2.450,00

Açaí, polpa congelada	Kg	200	40,00	8.000,00
Açafrão	Kg	10	56,30	563,00
Alface	Kg	200	28,90	5.780,00
Banana prata	Kg	2.500	9,50	23.750,00
Cheiro Verde	Kg	80	28,00	2.240,00
Couve manteiga	Kg	100	28,80	2.880,00
Caju, polpa congelada	Kg	300	24,50	7.350,00
Cajá, polpa congelada	Kg	300	26,50	7.950,00
Feijão Carioca	Kg	500	19,20	9.600,00
Feijão Fradinho	kg	200	19,10	3.820,00
Farinha De Mandioca	Kg	400	16,00	6.400,00
Goiaba Vermelha, polpa congelada.	Kg	200	24,50	4.900,00
Leite pasteurizado	L	3.500	8,50	29.750,00
Mandioca	Kg	200	8,75	1.750,00
Melancia	Kg	2.000	6,45	12.900,00
Maracujá, polpa congelada	Kg	240	40,40	9.696,00
Manga polpa congelada.	Kg	300	24,50	7.350,00
Murici polpa congelada.	Kg	200	28,40	5.680,00
Polvilho Doce	Kg	400	18,80	7.520,00
Queijo, minas, frescal	Kg	180	36,45	6.561,00
Tamarindo, polpa congelada	Kg	200	24,50	4.900,00

1.2 UNIDADE ESCOLAR

Razão Social	Fundo Municipal de Educação de Natividade Escola Municipal Archelina Pacini Vieira (Escola Municipal Dona Josina Pereira Nunes) Escola Municipal Jacobinha I ENSINO FUNDAMENTAL I e II		
Endereço	Rua, Major Júlio Nunes nº 79 Centro		
CNPJ	30.367.497/0001-41	Email	sedunativa@gmail.com
CPF: 808.934.491-72	Representante Legal: ROSANE B. TEIXEIRA		
Telefone	(63) 992577245		

Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Abóbora Cabotia	Kg	400	7,90	3.160,00
Abacaxi, polpa congelada.	Kg	300	24,50	7.350,00
Acerola, polpa congelada.	Kg	350	24,50	8.575,00
Açafrão	Kg	20	56,30	1.126,00
Alface	Kg	200	28,90	5.780,00
Açaí polpa congelada.	Kg	300	40,40	12.120,00
Banana Prata	Kg	3.000	9,50	28.500,00
Couve manteiga	Kg	100	28,80	2.880,00
Cheiro Verde	Kg	50	28,00	1.400,00
Cajá polpa congelada.	Kg	300	26,50	7.950,00
Caju, polpa congelada.	Kg	350	24,50	8.575,00
Feijão Carioca	Kg	500	19,20	9.550,00
Feijão Fradinho	kg	300	19,10	5.730,00
Farinha De Mandioca	Kg	500	16,00	8.000,00
Goiaba, polpa congelada.	Kg	200	24,50	1.700,00
Leite Pasteurizado	L	2.000	8,50	17.000,00
Mandioca	Kg	300	8,75	2.625,00
Melancia	Kg	2.000	6,45	12.900,00
Maracujá, polpa congelada	Kg	350	40,40	14.140,00
Manga, polpa congelada	Kg	300	24,50	7.350,00
Murici, polpa congelada	Kg	200	28,40	5.680,00
Polvilho doce	Kg	300	18,80	5.640,00
Queijo, minas, frescal	Kg	200	36,45	7.290,00
Tamarindo, polpa congelada	Kg	200	24,50	4.900,00

1.3 UNIDADE ESCOLAR

Razão Social	Fundo Municipal de Educação de Natividade Escola Municipal Archelina Pacin Vieira Escola Municipal Dona Josina Pereira Nunes Escola Municipal Jacobinha I PRÉ ESCOLAR		
Endereço	Rua, Major Júlio Nunes nº 79 Centro		
CNPJ	30.367.497/0001-41	Email	sedunativa@gmail.com
CPF: 808.934.491-72	Representante Legal: ROSANE B. TEIXEIRA		
Telefone	(63) 992577245		

Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Abóbora Cabotia	Kg	200	7,90	1.580,00
Abacaxi, polpa congelada.	Kg	200	24,50	4.900,00
Acerola, polpa congelada.	Kg	300	24,50	7.350,00
Açafrão	Kg	10	56,30	563,00
Açaí, polpa congelada	Kg	200	40,40	8.080,00

Alface	Kg	150	28,90	4.335,00
Banana Prata	Kg	500	9,50	4.750,00
Couve manteiga	Kg	90	28,80	2.592,00
Cheiro Verde	Kg	30	28,00	840,00
Caju, polpa congelada.	Kg	300	24,50	7.350,00
Cajá, polpa congelada	Kg	350	26,50	9.275,00
Farinha De Mandioca	Kg	200	16,00	3.200,00
Feijão Carioca	kg	300	19,20	5.730,00
Feijão Fradinho	Kg	200	19,10	3.820,00
Goiaba, polpa congelada	Kg	200	24,50	4.900,00
Leite Pasteurizado	Kg	2.000	8,50	17.000,00
Mandioca	Kg	100	8,75	875,00
Melancia	Kg	1.500	6,45	9.675,00
Maracujá, polpa congelada	Kg	350	40,40	14.140,00
Manga, polpa congelada	Kg	200	24,50	4.900,00
Murici, polpa congelada	Kg	200	28,40	5.680,00
Polvilho Doce	Kg	200	18,80	3.760,00
Queijo, minas, frescal	Kg	120	36,45	4.374,00
Tamarindo, polpa congelada	Kg	200	24,50	4.900,00

1.4 UNIDADES ESCOLARES

Razão Social	Colégio Dr. Quintiliano da Silva		
Endereço	Rua A, Qd 14 nº. 21 Setor Ginasial		
CNPJ	01.133.702/0001-06	Email	quintilianodasilva@gmail.com
CPF: 005.106.641-65	Representante Legal: Julyane Araújo Medeiros da Silva		
Telefone	(63) 992151684		

Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Abacaxi, polpa congelada.	K g	110	24,50	2.695,00
Abóbora Cabotia	Kg	202	7,90	1.595,80
Acerola, polpa congelada.	K g	427	24,50	10.461,50
Abóbora, italiana	K g	38	6,40	243,20
Alface crespas	Kg	176	28,90	5.086,40
Banana prata	Kg	40	9,50	380,00
Cajá polpa, congelada	Kg	216	26,50	5.724,00
Caju polpa, congelada.	K g	193	24,50	4.728,50
Cheiro verde	Kg	75	28,00	2.100,00
Couve manteiga	Kg	71	28,80	2.044,80
Enroladinho de Salsicha	Kg	188	26,45	4.972,60
Farinha de mandioca torrada	Kg	307	16,00	4.912,00
Feijão fradinho	K g	159	19,10	3.036,90
Goiaba Vermelha, polpa congelada	Kg	164	24,50	4.018,00
Leite de vaca integral pasteurizado	LT	1.571	8,50	13.353,50
Maracujá, polpa congelada	Kg	122	40,40	4.928,80
Mandioca	Kg	55	8,75	481,25
Melancia	K g	489	6,45	3.154,05
Rosca doce	Kg	188	25,95	4.878,60
Queijo, minas, frescal	Kg	88	36,45	3.207,60

1.5 UNIDADE ESCOLAR

Razão Social	Assoc. Apoio à Esc. Est. Nossa Senhora da Natividade		
Endereço	BR 010 KM 228 NATIVIDADE-TO		
CNPJ	03.758.716/0001-40	Email	ca.natividade@ue.seduc.to.gov.br
CPF: 606.617.801-63	Representante Legal: HELLEN RAYSSA NUNES RODRIGUES		
Telefone	063 99114-4623		

Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Abacaxi	Kg	1.513,00	8,40	12.709,20
Abacaxi polpa congelada	Kg	346,00	24,50	8.477,00
Abóbora Cabotia	Kg	152,00	7,90	1.200,80
Açaí, polpa congelada	Kg	214,00	40,40	8.645,60
Açafrão	Kg	4,00	56,30	225,20
Acerola, polpa congelada	Kg	636,00	24,50	15.582,00
Alface crespas	Kg	393,00	28,90	11.357,70
Banana prata	Kg	2.501,00	9,50	23.759,50
Buriti, polpa congelada	Kg	48,00	31,60	1.516,80
Cajá polpa, congelada.	Kg	58,00	26,50	1.537,00
Caju polpa, congelada	K g	327,00	24,50	8.011,50
Cheiro verde	K g	369,00	28,00	9.040,50
Couve manteiga	Kg	84,00	28,80	2.419,20

Cupuaçu, polpa congelada	Kg	417,00	31,40	13.093,80
Farinha de Mandioca Torrada	Kg	559,00	16,00	8.944,00
Feijão carioca	Kg	2.038,00	19,20	39.129,60
Feijão Fradinho	kg	196,00	19,10	3.743,60
Goiaba Vermelha, polpa	K g	530,00	24,50	12.985,00
Leite de vaca integral pasteurizado	Kg	5.225,00	8,50	44.412,50
Mandioca	K g	490,00	8,75	4.165,00
Manga, polpa, congelada	Kg	58,00	24,50	1.421,00
Maracujá polpa congelada	Kg	164,00	40,40	6.625,60
Melancia	Kg	1.196,00	6,45	7.714,20
Morango, polpa congelada	Kg	241,00	31,45	7.579,45
Murici, polpa congelada	Kg	154,00	28,40	4.373,60
Mini pizza de frango	Kg	108,00	46,20	4.989,60
Pão de abóbora	Kg	72,00	25,95	1.868,40
Pão de batata	Kg	12,00	25,95	311,40
Pequi	Kg	53,00	25,20	1.335,60
Pão de beterraba	Kg	12,00	25,95	311,40
Polvilho doce	Kg	898,00	18,80	16.882,40
Queijo, minas, frescal	Kg	212,00	36,45	7.727,40
Tamarindo, polpa, congelada	Kg	222,00	24,50	5.439,00

1.6 UNIDADE ESCOLAR

Razão Social	Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Lino Suarte CMTO		
Endereço	Rua Major Veríssimo Teixeira da Mata		
CNPJ	01.133.708/0001-83	Email	joaquimsuarte@ue.seduc.to.gov.br
CPF: 883.304.431-91	Representante Legal: José Milton Campo de Souza		
Telefone	(63) 992701262		

Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Abacaxi	Kg	930	8,10	7.533,00
Abóbora Cabotia	Kg	93	7,90	734,70
Alface crespas	Kg	155	28,90	4.479,50
Acerola, polpa congelada	Kg	326	24,50	7.987,00
Banana prata	Kg	155	9,50	1.472,50
Buriti, polpa congelada	Kg	62	31,60	1.959,20
Cheiro verde	Kg	57	28,00	1.596,00
Couve manteiga	Kg	31	28,80	892,80
Feijão carioca	Kg	163	19,20	3.129,60
Feijão Fradinho	Kg	31	19,10	592,10
Goiaba polpa congelada	Kg	54	24,50	1.323,00
Leite Pasteurizado	L	1.806	8,50	15.351,00
Mandioca	Kg	326	8,75	2.852,50
Maracujá polpa congelada	Kg	140	40,40	5.656,00
Melancia	Kg	620	6,45	3.999,00
Morango, polpa congelada	Kg	47	31,45	1.478,15
Murici, polpa congelada	Kg	93	28,40	2.641,20
Polvilho doce	Kg	171	18,80	3.214,80
Queijo, minas, frescal	Kg	40	36,45	1.458,00

1.7 UNIDADE ESCOLAR

Razão Social	Associação de Apoio a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano		
Endereço	Rua 07 de Setembro, nº 251		
CPF: 617.581.831-87	Representante Legal: Leuranice Alves dos Santos		
CNPJ	01.064.860/0001-51	Telefone	(63) 992601334
Email	nossafatima@ue.seduc.to.gov.br		

Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Abacaxi	Kg	624	8,10	5.054,40
Abacaxi, polpa congelada.	Kg	100	24,50	2.450,00
Alface crespas	Kg	52	28,90	1.502,80
Acerola, polpa congelada.	Kg	182	24,50	4.459,00
Abóbora Cabotia	Kg	130	7,90	1.027,00
Açafrão	Kg	1	56,30	56,30
Açaí, polpa congelada	Kg	114	40,40	4.605,60
Banana Prata	Kg	1125	9,50	10.687,50
Cajá, polpa congelada	Kg	78	26,50	2.067,00
Caju polpa congelada	Kg	73	24,50	1.788,50
Cheiro verde	Kg	39	28,00	1.092,00
Couve Manteiga	Kg	33	28,80	950,40
Cupuaçu, polpa congelada	Kg	39	31,40	1.224,60

Farinha de Mandioca torrada	Kg	195	16,00	3.120,00
Feijão Fradinho	Kg	46	19,10	878,60
Goiaba polpa congelada	Kg	118	24,50	2.891,00
Leite Pasteurizado	L	1867	8,50	15.869,50
Mandioca	Kg	26	8,75	227,50
Maracujá polpa congelada	Kg	39	40,40	1.575,60
Morango, polpa congelada	Kg	39	31,45	1.226,55
Murici, polpa congelada	Kg	47	28,40	1.334,80
Pequi	Kg	26	25,20	655,20
Queijo, minas, frescal	Kg	66	36,45	2.405,70

1.8 UNIDADE ESCOLAR

Razão Social	Associação de Apoio à Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes			
Endereço	Rua Vereadora Isaura Barbosa Borges s/n Setor Ginásial			
CPF: 115.195.148-08	Representante Legal: Rosi Clea Ricce Freiria			
CNPJ	17.163.914/0001-76	Telefone	(63) 992857866	
Email	tia.coraci@ue.seduc.to.gov.br			

Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Abacaxi, polpa congelada	Kg	55	24,50	1.347,50
Acerola, polpa congelada	Kg	73	24,50	1.788,50
Alface crespa	Kg	33	28,90	953,70
Banana prata	Kg	208	9,50	1.976,00
Caju polpa congelada	Kg	36	24,50	882,00
Cajá polpa congelada	Kg	8	26,50	212,00
Cheiro verde	Kg	9	28,00	252,00
Couve manteiga	Kg	13	28,80	374,40
Farinha de mandioca torrada	Kg	78	16,00	1.248,00
Feijão fradinho	Kg	23	19,10	439,30
Goiaba, polpa congelada	Kg	9	24,50	220,50
Leite Pasteurizado	L	190	8,50	1.615,00
Melancia	Kg	52	6,45	335,40
Polvilho doce	Kg	75	18,80	1.410,00
Queijo, minas, frescal	Kg	26	36,45	947,70

1.9 UNIDADE ESCOLAR

Razão Social	Associação de Apoio à Escola Estadual Fulgêncio Nunes			
Endereço	Avenida Girassol, nº15 centro Chapada da Natividade- TO.			
CPF: 043.977.901-40	Representante Legal: Jonas Dionizio Camelo			
CNPJ	01.257.085/0001-50	Telefone	(63) 992167915	
Email	fulgencionunes@ue.seduc.to.gov.br			

Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
			Unitário	Valor Total
Abacaxi	Kg	515	8,10	4.171,50
Abacaxi, polpa congelada	Kg	150	24,50	3.675,00
Abóbora, cabotian	Kg	186	7,90	1.469,40
Açaí, polpa congelada	Kg	57	40,40	2.302,80
Banana prata	kg	1.173	9,50	11.143,50
Buriti, polpa congelada	kg	57	31,60	1.801,20
Cajá, polpa congelada	Kg	172	26,50	4.558,00
Caju, polpa congelada	Kg	300	24,50	7.350,00
Couve manteiga	Kg	79	28,80	2.275,20
Feijão fradinho	Kg	186	19,10	3.552,60
Goiaba vermelha, polpa congelada	Kg	150	24,50	3.675,00
Maracujá, polpa congelada	Kg	86	40,40	3.474,40
Morango, polpa congelada	Kg	86	31,45	2.704,70
Murici, polpa congelada	Kg	43	28,40	1.221,20
Pequi	Kg	57	25,20	1.436,40
Pimenta de cheiro	Kg	1	25,10	25,10

JUSTIFICATIVA DA ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICA

A Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, determina que no mínimo 45% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da

agricultura familiar. Nesse contexto, o PNAE induz e potencializa a afirmação da identidade, a redução da pobreza e da insegurança alimentar no campo, a (re) organização de comunidades, incluindo povos indígenas e quilombolas, o incentivo à organização e associação das famílias agricultoras e o fortalecimento do tecido social, a dinamização das economias locais, a ampliação da oferta de alimentos de qualidade e a valorização da produção familiar.

3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Tesouro Estadual (0100)

Recursos provenientes do FNDE (0211)

Recursos provenientes Municipais

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o. Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão com art. 34 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

4.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - extrato completo da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) DAP Física do agricultor familiar participante ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF válidos, emitidos nos últimos 60 dias. Para povos e comunidades tradicionais será admitida a apresentação do Número de Identificação Social (NIS) na ausência da DAP ou do CAF;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em Lei específica, quando for o caso (Registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM)), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica, para associação e cooperativas ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em Lei específica, quando for o caso (Registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM)), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em Lei específica, quando for o caso (Registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM)), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SIF).

5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratados (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 34 da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 dias o (s) selecionado (s) será (ão) convocado (s) para assinatura do (s) contrato (s).

4.3 -. Projeto (s) de venda a ser (em) contratados (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 34 da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

4.4. No Projeto de Venda devem constar: o nome, o CPF e o número da DAP ou do CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal; e o CNPJ e o número da DAP ou do CAF Jurídica da organização produtiva, quando se tratar de Grupo Formal. Para os povos e comunidades tradicionais poderá ser aceito o NIS em substituição ao número da DAP ou do CAF.

4.5. As especificações dos gêneros alimentícios no projeto de venda deverão estar em conformidade com as descritas no ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

4.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora (comitê gestor).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do país conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s) ou no(s) CAF(s);

No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na (s) DAP(s) ou no(s) CAF(s).

No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no artigo 25, §2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP ou CAF Jurídica;

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos acima apresentados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Major Júlio Nunes nº79, centro, Natividade - TO, até o dia 26/01/2026, às 09 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas unidades escolares conforme o cronograma previsto, no contrato de venda de cada unidade escolar, pelo período em que compreende a entrega, na qual se atestará o seu recebimento.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma de entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedado a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no horário de 7:00 as 13:00 de segunda a sexta-feira na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Major Júlio Nunes, nº 79, centro, Natividade - TO.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, conforme a Resolução/FNDE nº 21 de 16 de novembro de

2021 e obedecerá às seguintes regras:

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Natividade Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

Marizeth Pereira da Silva Menezes
Presidente do comitê gestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 003/2024, referente ao Chamamento Público 001/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE - TO, e a empresa CICLO VITAL CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.258.369/0001-80; b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente ao CREDENCIADO, COMO PROFISSIONAL LIBERAL, COM VINCULAÇÃO HIERÁRQUICA E FUNCIONAL COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE CREDENCIADA INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO PARA MEDICO PSF E MEDICO PLANTONISTA; c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. d) Da vigência: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/01/2026 até 31/12/2026; f) Signatários: pelo Contratante o Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE - TO o Sr. WELISSON MOREIRA MAIA e pela Contratada a Sra. ANA LIVIA FONSECA FERREIRA JAYME DE CERQUEIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 007/2024, referente ao Chamamento Público 001/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE - TO, e a empresa DANIELLE FERNANDES CARNEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.596.794/0001-18; b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente ao CREDENCIADO, COMO PROFISSIONAL LIBERAL, COM VINCULAÇÃO HIERÁRQUICA E FUNCIONAL COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE CREDENCIADA INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO PARA MEDICO PSF E MEDICO PLANTONISTA; c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. d) Da vigência: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/01/2026 até 31/12/2026; f) Signatários: pelo Contratante o Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE - TO o Sr. WELISSON MOREIRA MAIA e pela Contratada a Sra. DANIELLE FERNANDES CARNEIRO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 017/2025, referente ao Processo Administrativo nº 100/2025, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE - TO, e a empresa HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.904.622/0001-80; b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, ALIMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS - SISMOB E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE - TO; c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. d) Da vigência: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/01/2026 até 31/12/2026; f) Signatários: pelo Contratante o Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE - TO o Sr. WELISSON MOREIRA MAIA e pelo Contratado o Sr. FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 011/2025, referente ao Processo Administrativo nº 103/2025, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE - TO, e a empresa HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.904.622/0001-80; b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.; c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. d) Da vigência: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/01/2026 até 31/12/2026; f) Signatários: pelo Contratante o Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE - TO o Sr. WELISSON MOREIRA MAIA e pelo Contratado o Sr. FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 005/2025, referente ao Processo Administrativo nº 98/2025, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE - TO, e a empresa TIAGO NUNES DA SILVA 05669064577, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.676.017/0001-39; b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE - TO; c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. d) Da vigência: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/01/2026 até 31/12/2026; f) Signatários: pelo Contratante o Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE - TO o Sr. WELISSON MOREIRA MAIA e pelo Contratado o Sr. TIAGO NUNES DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 008/2025, referente ao Processo Administrativo nº 106/2025, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE - TO, e a empresa 37.037.030 GENILSA RODRIGUES DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.037.030/0001-82; b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, AUDITIVA E AUDIOVISUAL ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO DIÁRIAS DE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ALÉM DE PRODUÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS E EVENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE/TO; c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. d) Da vigência: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/01/2026 até 31/12/2026; f) Signatários: pelo Contratante o Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE - TO o Sr. WELISSON MOREIRA MAIA e pela Contratada a Sra. GENILSA RODRIGUES DE SOUSA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 010/2025, referente ao Processo Administrativo nº 617/2025, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE - TO, e a empresa ENES DA ABADIA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.611/0001-64; b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DR. FREDERICO NUNES DA SILVA E CONSEQUENTEMENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE - TO; c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. d) Da vigência: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/01/2026 até 31/12/2026; f) Signatários: pelo Contratante o Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE - TO o Sr. WELISSON MOREIRA MAIA e pelo Contratado o Sr. ENES DA ABADIA SILVA.